

RESOLUÇÃO Nº 009/2018 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 068/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular de Verão 2018-1.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 17802/2017, tomada na sessão de 22 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 068/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular de Verão 2018-1.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de março de 2018.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI